

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 178 /2014

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho) e considerando os termos do laudo médico da Servidora.

## RESOLVE:

Art. 1° - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Alessandra Teles de Siqueira Magalhães**, Professora, CONCEDENDO -A Licença Gestação pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho 10 de março de 2014.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA PREFEITO